



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.188, DE 24/04/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e LRPD, em atendimento a [Portaria GM/MS n. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017.](#)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 625.967,62 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2472 – Pagto Pessoal e Encargos – CEO R\$ 519.717,62

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básic R\$ 1.000,00

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Militar

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 2.051,92

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 3.593,68

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 104.048,85

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 295.973,97

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 20.621,01

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 69.161,69

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 5.959,14

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 13.158,36

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 802,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 3.347,00
10.301.0019.2473 – Manutenção das Atividades do CEO	R\$ 106.250,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica	R\$ 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica	R\$ 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 16.250,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações constantes do orçamento de 2018, no valor de R\$ 625.967,62 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme [inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#):

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2086 – Pagto Pessoal e Encargos – CEO

R\$ 519.717,62

D 405 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 1.000,00
---	--------------

D – 406 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Militar

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 2.051,92
---	--------------

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 3.593,68
--	--------------

D 407 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 104.048,85
---	----------------

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 295.973,97
--	----------------

D 408 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 20.621,01
---	---------------

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 69.161,69
--	---------------

D 409 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 5.959,14
---	--------------

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 13.158,36
--	---------------

D 410 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 802,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 3.347,00
10.302.0021.2085 – Manutenção das Atividades do CEO	R\$ 106.250,00
D 402 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 50.000,00
D 403 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	R\$ 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 16.250,00
D 404 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das dotações e respectivas fontes de recursos discriminados no art. 1º desta Lei no PPA ([Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147, de 13.11.2017](#)) e na LDO/2018 ([Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal no 4.119, de 12.07.2017](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 62.596,76 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de abril de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.591 aprovado em 23.07.2018
- Publicada em: 25/04/2018